



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 933/2009

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 12/05/2009

Sanção: 12/05/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL 933/2009

Em, 11 de Maio de 2009.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Elemento
de Despesa 33.30.93.00 (Indenizações e Restituições), no valor
de R\$ 81.827,44 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e sete
reais e quarenta e quatro centavos), vinculados a Funcional
Programática 04.001.26.122.0001. 2009 da Secretaria Municipal
de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Públicos, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 81.827,44
04.001.26.122.0001 - 2009 - Manutenção da Semosp	
33.30.93.00 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 81.827,44
Total Geral.....	R\$ 81.827,44

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 12 / 05 / 09

Juliana P. Oliveira

Av. Capitão Silvio, 1446, Bairro Cristo Rei - Fone 69 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

Art. 3º A cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias.

ANULA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos..R\$ 81.827,44

04.001.26.782.1043 - 2072 - Conservação de Ramais e Estradas Vicinais (FITHA)

44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 81.827,44

Total Geral.....R\$ 81.827,44

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 11 de maio de 2009.

ARRECADADO
EM 11 05 09
DARCY RIBEIRO TOMAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 12 05 09

FL. 001 - CÂMARA MUNICIPAL
PREFEITURA
Em 12 05 09
Juliana
p. Oliveira